

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

**CONTRATO Nº 20230526001**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CNPJ-MF, Nº. 04.787.779/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Iane Karise Barbosa Cunha e do outro lado BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L, CNPJ 27.682.354/0001-10, com sede na R 345 (CJ NOVA METROPOLE),03,LOJA 02;BLOCO 03;APT, JUR EMA, Caucaia-CE, CEP 61658-730, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELLEN DO NASCIMENTO PAIVA, residente na R 345 (CJ NOVA METROPOLE),03, LOJA 02;BLOCO 03;APT, JUREMA, Caucaia-CE, CEP 61658-730, portador do(a) CPF 024.637.583-33, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DE USO DIÁRIO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 124279 | CLIPES Nº 6 - clipe, tamanho 6/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unid - Marca.: ACC   | CAIXA   | 6,00       | 5,900          | 35,40       |
| 149726 | CLIPES Nº 6 - clipe, tamanho 6/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unidades.<br>Apontador para lapis - Apontador Clássico, cor variada, dimensões do item C x L - Marca.: CIS   | CAIXA   | 1,00       | 8,000          | 8,00        |
| 149727 | Apontador para lapis - Apontador Clássico, cor variada, dimensões do item C x L x A 34 x 22 x 16 milímetros.Caixa com 12 unidades.<br>Bloco de notas adesivas? Bloco de notas adesivas de papel, 3,8 x 3,8cm, cores v - Marca.: OFF PAPPER   | PACOTE  | 20,00      | 4,950          | 99,00       |
| 149728 | Bloco de notas adesivas? Bloco de notas adesivas de papel, 3,8 x 3,8cm, cores variadas, 400 folhas, pct c/4.   |         |            |                |             |
| 149728 | Caderno - Caderno Espiral 1/4 (pequeno) Capa Dura 200 Fls, capa dura; espiral, 2 - Marca.: CADERNUS  | UNIDADE | 5,00       | 4,900          | 24,50       |
| 149729 | Caderno - Caderno Espiral 1/4 (pequeno) Capa Dura 200 Fls, capa dura espiral, 200 folhas, folhas pautadas, gramatura 56 g/m².  |         |            |                |             |
| 149729 | Caixa arquivo desmontável - caixa arquivo desmontável em plástico polida, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 36,5 cm x 25 cm.  | UNIDADE | 30,00      | 9,900          | 297,00      |
| 149730 | Calculadora - calculadora de mesa com 12 dígitos, tamanho média, eletrônica. Al - Marca.: YJUS PAPER   | UNIDADE | 5,00       | 29,900         | 149,50      |
| 149731 | Calculadora - calculadora de mesa com 12 dígitos, tamanho média, eletrônica. Alimentação: pilhas AA, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada e memória.  |         |            |                |             |
| 149731 | Caneta esferográfica tinta azul - Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, caixa com 50 unidades.  | CAIXA   | 5,00       | 50,000         | 250,00      |
| 149732 | Caneta esferográfica tinta azul - Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, caixa com 50 unidades.  | CAIXA   | 1,00       | 50,000         | 50,00       |
| 149733 | Caneta esferográfica tinta preta - Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, caixa com 50 unidades. | CAIXA   | 20,00      | 5,000          | 100,00      |
| 149734 | Clipes nº 2 - clipe, tamanho 2/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unidades.  | CAIXA   | 15,00      | 21,830         | 327,45      |
| 149734 | Clipes nº 2 - clipe, tamanho 2/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unidades.<br>Colchete grande nº 12 - colchetes resistentes e super prático para pastas, - Marca.: ACC  | CAIXA   |            |                |             |
|        | Colchete grande nº 12 - colchetes resistentes e super prático para pastas, indispensável em casa e no escritório, fabricado com chapa de aço revestido, embalagem com 72 unidades.   |         |            |                |             |

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Kari*

*Ellen*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

|        |  |         |        |         |          |
|--------|--|---------|--------|---------|----------|
| 149735 | Colecionador com elástico - Pasta com aba elástico p<br>olipropileno A4 transparente - Marca.: POLIBRAS  | PACOTE  | 3,00   | 35,000  | 105,00   |
| 149736 | Colecionador com elástico - Pasta com aba elástico<br>polipropileno A4 transparente, tamanho A4, matéria<br>prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável,<br>leve, cor transparente translúcida, textura super line,<br>fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura:<br>0,35mm, dimensões 310x220mm. Pacote com 10 unidades   | PACOTE  | 5,00   | 48,500  | 242,50   |
| 149737 | Envelope A4 16 x 229mm, para acondicionar folhas A<br>4, ideal para transportar e - Marca.: FORONI   | UNIDADE | 10,00  | 3,000   | 30,00    |
| 149738 | Envelope A4 16 x 229mm, para acondicionar folhas A4,<br>ideal para transportar e armazenar documentos em geral.<br>Pacote com 100 unidades.  | UNIDADE | 10,00  | 22,900  | 229,00   |
| 149739 | Extrator de grampo? Tipo espátula, em aço inoxidável<br>resistente. - Marca.: ACC  | UNIDADE | 10,00  | 5,900   | 59,00    |
| 149740 | Fita adesiva gomada - Fita Crepe, 50 mm x 50 m, alta<br>conformabilidade e alto pod - Marca.: EUROCEL  | UNIDADE | 10,00  | 19,900  | 99,50    |
| 149741 | Fita adesiva gomada - Fita Crepe, 50 mm x 50 m, alta<br>conformabilidade e alto poder de adesão, possuir<br>resistência à tração e impermeabilizante, boa<br>resistência a solventes, umidade e temperatura.   | PACOTE  | 10,00  | 9,900   | 99,00    |
| 149742 | Fita adesiva transparente larga - a fita adesiva dur<br>ex transparente apresenta me - Marca.: EUROCEL   | UNIDADE | 2,00   | 15,000  | 30,00    |
| 149743 | Fita adesiva transparente larga - a fita adesiva durex<br>transparente apresenta melhor acabamento e alta adesão.<br>Transparente não aparece nos pacotes, proporcionando<br>melhor acabamento<br>maior adesão instantânea<br>mais<br>prática e rápida de colar<br>resistente a umidade  | CAIXA   | 10,00  | 290,000 | 2.900,00 |
| 149744 | Grampeador - Pequeno de mesa, capacidade para 20fls,<br>cor Preto/Prata. - Marca.: JOCAR   | UNIDADE | 5,00   | 19,900  | 99,50    |
| 149745 | Ligas (elástico amarelo) ? os elásticos possuem as m<br>ais diversas finalidades. Su - Marca.: MERCUR  | PACOTE  | 10,00  | 9,900   | 99,00    |
| 149746 | Ligas (elástico amarelo) ? os elásticos possuem as mais<br>diversas finalidades. Sua utilização vai desde o uso em<br>escritórios, bancos (no qual são conhecidos como<br>borrachinha de dinheiro), elástico fino n° 18,<br>embalagem com 130 unidades.  | CAIXA   | 2,00   | 15,000  | 30,00    |
| 149747 | Livro ata - Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Fo<br>lhas, Gramatura: 56 g/mý, 10 - Marca.: TILIBRA   | CAIXA   | 2,00   | 15,000  | 30,00    |
| 149748 | Livro ata - Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100<br>Folhas, Gramatura: 56 g/mý, 100 folhas, 205mm x 300mm,<br>folhas: numeradas   | CAIXA   | 10,00  | 290,000 | 2.900,00 |
| 149749 | Papel officio A4 - papel formato A4, dimensões 210 x<br>297 mm, gramatura 75g/mý,; - Marca.: CHAMEX  | CAIXA   | 10,00  | 290,000 | 2.900,00 |
| 149750 | Papel officio A4 - papel formato A4, dimensões 210 x 297<br>mm, gramatura 75g/mý, alcalino, alta alvura, resma com<br>500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do<br>fabricante, caixa com 10 unidades.  | CAIXA   | 1,00   | 218,000 | 218,00   |
| 149751 | Pasta A-Z longo largo ? pasta registradora AZ, lom<br>bo largo, dimensões 35 x 28 - Marca.: POLYBRAS   | UNIDADE | 100,00 | 1,500   | 150,00   |
| 149752 | Pasta A-Z longo largo ? pasta registradora AZ, lom<br>bo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7mm,<br>mecanismo niquelado tipo exportação, com visor, olhai e<br>compressor 75g plastificado, caixa com 20 unidades.   | UNIDADE | 100,00 | 1,500   | 150,00   |
| 149753 | Pasta suspensa ? pasta suspensa, em papel pardo, esp<br>essura de 0,35mm, tamanho of - Marca.: POLYBRAS  | UNIDADE | 5,00   | 49,900  | 249,50   |
| 149754 | Pasta suspensa ? pasta suspensa, em papel pardo,<br>espessura de 0,35mm, tamanho officio, com visor.   | UNIDADE | 5,00   | 49,900  | 249,50   |
| 149755 | Perfurador - Perfurador em aço carbono estampado ou<br>em estrutura metálica pintad - Marca.: JOCAR  | UNIDADE | 2,00   | 149,900 | 299,80   |
| 149756 | Perfurador - Perfurador em aço carbono estampado ou em<br>estrutura metálica pintada, composto de base, dois<br>pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de<br>um fundo plástico, antiderrapante para proteção da<br>mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras<br>de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão<br>acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida<br>suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço<br>tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo<br>a permitir furações perfeitas. Capacidade 30 folhas.            | UNIDADE | 2,00   | 149,900 | 299,80   |
| 149757 | Perfurador grande - Perfurador em aço carbono estamp<br>ado ou em estrutura metálica - Marca.: JOCAR   | UNIDADE | 2,00   | 149,900 | 299,80   |
| 149758 | Perfurador grande - Perfurador em aço carbono estampado<br>ou em estrutura metálica pintada, composto de base,<br>dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser<br>provida de um fundo plástico, antiderrapante para<br>proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza<br>das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca<br>de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser<br>mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em<br>aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de<br>modo a permitir furações perfeitas. Capacidade 100<br>folhas. | UNIDADE | 10,00  | 16,500  | 165,00   |
| 149759 | Porta caneta- Porta canetas triplo preto, material p<br>oliestireno. - Marca.: DELLO   | UNIDADE | 5,00   | 16,900  | 84,50    |
| 149760 | Tesoura - Tesoura Multiuso, material da lâmina aço i<br>noxidável, dimensões do item - Marca.: BRW   | UNIDADE | 5,00   | 16,900  | 84,50    |
| 149761 | Tesoura - Tesoura Multiuso, material da lâmina aço<br>inoxidável, dimensões do item C x L x A 30 x 3 x 10<br>centímetros, cabo ergonômico, 7,5 polegadas (7 1/2'')   | UNIDADE | 1,00   | 29,900  | 29,90    |
| 149762 | Tinta para almofada de carimbo ? tinta na cor preta<br>25 ml. Caixa com 06 unidades - Marca.: RAPEX  | CAIXA   | 1,00   | 29,900  | 29,90    |
| 149763 | Tinta para almofada de carimbo ? tinta na cor preta 25<br>ml. Caixa com 06 unidades.   | CAIXA   | 1,00   | 29,900  | 29,90    |
| 149764 | Grampeador grande- Profissional grande 240, margem 5   | UNIDADE | 2,00   | 169,000 | 338,00   |

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*ellen*

*Ros*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

cm, cor: preto/prata, - Marca.: JOCAR  
Grampeador grande- Profissional grande 240, margem 5cm,  
cor: preto/prata, tamanho profissional 240 Folhas

VALOR GLOBAL R\$ 6.669,55

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Maio de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Ellen*

*Flora*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.669,55 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1401.092720803.2.099 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.669,55, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Ellen*

*Kos*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANINDÉ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANINDÉ-CE, 26 de Maio de 2023

*Kaiz*  
INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE  
CNPJ(MF) 04.787.779/0001-98  
CONTRATANTE

*Ellen Nascimento Paiva*  
BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L  
CNPJ 27.682.354/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fco. Inácio do Y. Sousa*  
026.990.963-00

2. *Luiziana martins da silva*  
060.395.923-70

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20230526001

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO N° 037-2022

**CONTRATANTE.....:** INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE

**CONTRATADA(O).....:** BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DE USO DIÁRIO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.669,55 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1401.092720803.2.099 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.669,55

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Maio de 2023



LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N